Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 576

de 11 de dezembro de 1991.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ORLANDO CORRÊA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 813, de 09 de novembro de 1990 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 5.292.659,63 (cinco milhões, duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e treis centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$.
122	EXECUTIVO	
122 04	ENCARGOS GERAIS	
3280.01-15.84.492.2.08	- PASEP - Patrimônio do Servidor Público...	292.659,63
122 07	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3120.01-03.07.021.2.14	- Material de Consumo.....	5.000.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 3º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 11 de dezembro de 1991.

Orlando Corrêa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatl
Secretário